GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 24/08/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.048, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
02.10.02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer
02.10.02. 27 – Desporto e Lazer
02.10.02.27. 813 – Lazer
02.10.02.27.813. 0053 –Nossa Terra
02.10.02.27.813.0053. 2179 – Promoção de Eventos de Lazer e Turismo
02.10.02.27.813.0053.2179. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 1.000.000,00
FICHA: 398

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1°, será proveniente do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1°, inciso I, advindo das seguintes fontes:

FR: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1.013 de 22-12-2022 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 17 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal